



Prefeitura Municipal de Jambeiro

LEI NÚMERO 1958 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NÚMERO 1937 DE 29 DE JUNHO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE **JAMBEIRO**, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI 4.320/64 E NA LEI 101/2000, FICAM ALTERADOS OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O. – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM OS VALORES ESTABELECIDOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI DO PLANO PLURIANUAL.

ARTIGO 2º - FICA ALTERADO O INCISO I DO ART. 18º DA LEI 1937, DE 29 DE JUNHO DE 2019, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 18º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ARTIGO 3º - OS DEMAIS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 1937 DE 29 DE JUNHO DE 2021, PERMANECEM INALTERADOS.

ART. 4º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAMBEIRO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
